ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CGCBM – EMG – DLF CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 26654/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-20-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato presentado pelo Senhor Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças, e B&P CONSTRUTORA EIRELI, neste ato representada pelo Sr Adriani Muniz Boaventura, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 104-20-CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) ao valor do Contrato nº 104-20-CBMSC e a prorrogação do prazo de execução e vigência por 100 (cem) dias.

Parágrafo Único – o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pela empresa (p. 105-110 – processo SIE 8634/2022 e p. 98-101 – processo SIE 20764/2022), parecer técnico do projetista (p. 112 – processo SIE 8634/2022), solicitação do Engº. Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, João José de Castro Neto (p. 220-230 – processo SIE 8634/2022 e p. 112-113 – processo SIE 20764/2022), aprovação técnica pela SIE (p. 231-234 – processo SIE 8634/2022) e deferimento do gestor do contrato (p. 214 – processo SIE 8634/2022 e p. 104 – processo SIE 20764/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) o Contrato nº 104-20-CBMSC, equivalente a 7.838,81 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) em virtude de divergências entre orçamento e projeto (orçamento não contempla tomadas de piso de acordo com o projeto elétrico; erros identificados no projeto quanto a quantificação de laje pré-moldada; e escada prevista em projeto para acesso da garagem não inclusa no orçamento).

Parágrafo Único - Em decorrência da alteração mencionada na caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 896.367,87 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do contrato nº 104-20-CBMSC ficam prorrogados por mais 100 (cem) dias, em decorrência da necessidade de realização de serviços não contemplados inicialmente no contrato, bem como do grande volume de dias chuvosos que atrapalharam a concretagem dos níveis de lajes, movimentação de terra, e demais serviços registrados em diário de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13184	4.4.90.51.81	0.1.11

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CGCBM – EMG – DLF CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

(accomance anginamine)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

B&P CONSTRUTORA EIRELI

Contratada (assinado digitalmente)

Cabo BM ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 2318MTVH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 22/08/2022 às 18:09:24 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 22/08/2022 às 18:41:53 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



ADRIANI MUNIZ BOAVENTURA (CPF: 529.XXX.269-XX) em 22/08/2022 às 22:36:58 Emitido por: "AC CONSULTI BRASIL RFB", emitido em 25/10/2021 - 10:59:44 e válido até 25/10/2022 - 10:59:44. (Assinatura ICP-Brasil)



ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR (CPF: 039.XXX.739-XX) em 23/08/2022 às 12:50:58 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00026654/2020 e o código 2318MTVH ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.